

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SÚMULA: PROJETO DE LEI Nº 072/2012 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS OU OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Relator: Vereador OSVALDO CÂNDIDO NETO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa o presente projeto de lei de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL a alienar bens imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas e dá outras providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar e considerando as judiciosas ponderações do Parecer Jurídico, uma vez anexados os documentos faltantes, entendo pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto, podendo ser levado para votação em Plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, o mesmo foi aprovado, pelo que o projeto de lei em apreço reúne condições legais para ser votado e aprovado em Plenário, após a juntada dos documentos faltantes.

Cambé, 10 de outubro de 2012.

Mário Aparecido dos Santos– Presidente.

Oswaldo Cândido Neto– Relator.

Irineu Defende– Revisor